



PREFEITURA DO  
**Paulista**  
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 078/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020  
DISPENSA Nº 006/2020

*Pubok  
D15-MAJ*

*Via do Jurídico*

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO, ESCOLA EDNA MARINHO, TELMA PALMEIRA E ANISIO TEIXEIRA, SITUADO NA RUA COMPOSITOR LUIZ GONZAGA, Nº 20, JAGUARANA, PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário, nomeado através da **Portaria nº 012/2017**, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: PAROQUIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES**, entidade jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.821.439/0001-48, situada na Rua do Sol, nº 29, Centro -Paulista/PE, CEP: 53.401-970, representada pelo senhor **CHARLES DE ARAJO COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. RG 6.389.891 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.020.074-21, residente e domiciliado na Rua noventa e quatro, nº 38, Maranguape II, Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada pela **Dispensa nº 006/2020**, elaborada pela **Comissão Permanente de Licitação CPL/Materiais e Serviços**, instituída por meio da **Portaria nº 075/2020**, datada de 21 de janeiro de 2020, regida pela **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores, cujo Parecer da CPL - Comissão Permanente de Licitação integra o presente termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual a **locação de imóvel, por solicitação da Secretaria de Educação**, para Funcionamento das Unidades de Ensino, Escola Edna Marinho, Telma Palmeira e Anísio Teixeira, Situado na rua Compositor Luiz Gonzaga, Nº 20, Jaguarana, Paulista/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1 O valor mensal da locação do imóvel será de **R\$ 6.850,95 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 82.211,40 (oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme retratado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALORES (R\$)	
				Mensal (R\$)	Anual (R\$)
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA	12	Meses	6.850,95	82.211,40

*[Handwritten signature]*





**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO ESCOLA EDNA MARINHO, TELMA PALMEIRA E ANISIO TEIXEIRA, SITUADO NA RUA COMPOSITOR LUIZ GONZAGA, Nº 20, JAGUARANA, PAULISTA/PE				
<b>VALOR TOTAL: R\$ 82.211,40 (oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos)</b>				

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 82.211,40 (oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

4.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização da **Dispensa nº 006/2020** realizada com fundamento na **Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores.

4.2 A locação do imóvel foi homologada e ratificada em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no **Processo Licitatório nº 049/2020**.

4.3 O presente contrato está vinculado à **Dispensa nº 049/2020**, para tanto deve ser interpretada em consonância com o ali previsto, nos casos omissos e/ou duvidosos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos e/ou duvidosos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do **art. 54, da Lei 8.666/1993** e alterações posteriores, combinado com o **inciso XII, do art. 55**, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

6.1 O período de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **07 de abril de 2020 a 06 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado nos termos da **Lei 8.666/1993**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.1 Ocorrendo prorrogação do contrato, será estabelecido reajuste com base no IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado do mês anterior ao vencimento ao vencimento do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

8.1.2 Entregar o imóvel locado, nas mesmas condições em que foi encontrado, devendo, para tanto, ser realizada vistoria no imóvel no início e no término do ajuste;

8.1.3 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, em conformidade com o cronograma da Secretaria de Finanças do Município do Paulista.

